



PROJETO VERÃO
PESQUISA NOS SEGMENTOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
EM CIDADES DO INTERIOR E LITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Fundação Procon-SP, por meio do Núcleo de Pesquisas e dos Núcleos Regionais, efetuou pesquisa de preços em hotéis, pousadas e restaurantes localizados em cidades do interior e litoral do estado de São Paulo, com o objetivo de oferecer uma referência ao consumidor, através dos preços médios obtidos dentro da amostra pesquisada.

O levantamento foi efetuado, no período de 11 a 15/12/23, em dezesseis cidades turísticas perfazendo o total de 115 cotações em hospedagens e 217 em restaurantes. As cotações tomaram como base:

Hotéis	Três estrelas com diária para casal para o período do carnaval com café da manhã incluso e estacionamento.
Pousadas	Diária para casal para o período do carnaval com café da manhã incluso e estacionamento.
Restaurantes	Amostra é composta de estabelecimentos que comercializam suas refeições no sistema <i>self-service</i> com cobrança por quilo; no sistema <i>self-service</i> com cobrança a preço fixo. Foi cotado também o prato executivo de frango (proteína escolhida para efeitos de equivalência na comparação), os valores cotados foram os praticados no período da coleta.

Em alguns estabelecimentos e/ou cidades pesquisadas ainda não havia preço de hospedagem para o período do carnaval, dessa forma não fizeram parte do levantamento.

Os resultados do levantamento não podem ser utilizados para fins publicitários.

A seguir os resultados.



PESQUISA COM HOTÉIS – INTERIOR E LITORAL DE SÃO PAULO

	CIDADES PESQUISADAS	VALOR MÉDIO DA DIÁRIA ¹
INTERIOR	Águas de Lindóia	988,18
	Avaré	302,78
	Barra Bonita	213,80
	Brotas	1.179,20
	Ibitinga	171,80
	Itu	396,20
	Olímpia	542,20
LITORAL	Caraguatatuba	498,40
	Guarujá	727,00
	Itanhaém	332,33
	Peruíbe	472,00
	Praia Grande	490,88
	Santos	553,80
	São Sebastião	575,20

Data da Coleta: 11 a 15/12/23

Núcleo de Pesquisas - DEP / ATAR - Procon-SP

¹ Valores expressos em reais, as cotações tomaram como base: hotéis 3 estrelas com diária para casal para o período do carnaval com café da manhã incluso e estacionamento.

PESQUISA COM POUSADAS – INTERIOR E LITORAL DE SÃO PAULO

	CIDADES PESQUISADAS	VALOR MÉDIO DA DIÁRIA ¹
INTERIOR	Avaré	164,00
	Brotas	861,40
	Olímpia	520,76
	Socorro	554,75
LITORAL	Caraguatatuba	460,10
	Itanhaém	271,90
	Praia Grande	328,75
	São Sebastião	566,30

Data da Coleta: 11 a 15/12/23

Núcleo de Pesquisas - DEP / ATAR - Procon-SP

¹ Valores expressos em reais, as cotações tomaram como base: pousadas com diária para casal para o período do carnaval com café da manhã incluso e estacionamento.



PESQUISA COM RESTAURANTES – INTERIOR E LITORAL DE SÃO PAULO

SELF-SERVICE COM COBRANÇA POR QUILO

	CIDADES PESQUISADAS	PREÇO MÉDIO¹ SELF SERVICE POR QUILO
		COLETA: 11 a 15/12/23
INTERIOR	Avaré	57,34
	Barra Bonita	55,63
	Brotas	69,26
	Ibitinga	65,78
	Itu	69,65
	Olímpia	63,92
	Presidente Epitácio	52,36
	Socorro	66,24
LITORAL	Caraguatatuba	74,70
	Guarujá	93,10
	Itanhaém	79,32
	Peruíbe	75,45
	Praia Grande	67,70
	Santos	89,14
	São Sebastião	80,88

Núcleo de Pesquisas - DEP / ATAR - Procon-SP

¹ Valor médio em reais da amostra dos restaurantes pesquisados no sistema self-service com cobrança por quilo

NO SISTEMA SELF-SERVICE COM COBRANÇA A PREÇO FIXO

	CIDADES PESQUISADAS	VALOR MÉDIO¹ SELF-SERVICE A PREÇO FIXO
		COLETA: 11 a 15/12/23
INTERIOR	Águas de Lindóia	33,30
	Avaré	31,56
	Barra Bonita	29,38
	Brotas	40,95
	Ibitinga	53,58
	Itu	39,34
	Olímpia	35,92
	Presidente Epitácio	35,60
	Socorro	44,24
LITORAL	Guarujá	28,35
	Itanhaém	28,92
	Peruíbe	28,11
	Praia Grande	20,97
	Santos	48,32
	São Sebastião	41,36

Núcleo de Pesquisas - DEP / ATAR - Procon-SP

¹ Valor médio em reais da amostra dos restaurantes pesquisados self-service com cobrança a preço fixo



PRATO EXECUTIVO DE FRANGO

	CIDADES PESQUISADAS	PREÇO MÉDIO¹ PRATO EXECUTIVO DE FRANGO COLETA: 11 a 15/12/23
INTERIOR	Águas de Lindóia	38,58
	Avaré	24,54
	Brotas	30,40
	Ibitinga	30,38
	Itu	25,20
	Olímpia	22,14
	Socorro	32,20
LITORAL	Caraguatatuba	25,78
	Guarujá	44,00
	Itanhaém	30,98
	Peruíbe	28,62
	Praia Grande	31,10
	Santos	27,36
	São Sebastião	30,46

Núcleo de Pesquisas - DEP / ATAR - Procon-SP

¹ Valor médio em reais da amostra dos restaurantes pesquisados referente ao prato executivo de frango

É VEDADA A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PARA FINS PUBLICITÁRIOS
É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESDE QUE CITADA A FONTE



Orientações

O consumidor deve sempre avaliar o preço aliado à qualidade oferecida. Mas existem outras dicas importantes que o consumidor deve observar:

Hospedagem

- Comparar diversos tipos de hospedagem, avaliando conforto, privacidade, refeições inclusas, localização (proximidade com atrações turísticas, restaurantes, transportes públicos), etc.
- Não esquecer de incluir possíveis extras, como taxas de serviço, impostos, e custos com alimentação se a hospedagem não oferecer refeições inclusas.
- Conhecer as políticas de cancelamento e reembolso.
- Hotéis, pousadas ou similares devem reservar, pelo menos, 10% de seus quartos para pessoas com deficiência, garantindo, no mínimo, 1 unidade acessível. Os meios de hospedagem - construídos até 29 de junho de 2004 - deverão se adequar até 3 de dezembro de 2024 ¹.

Alimentação

- O pagamento da gorjeta não é obrigatório, é uma opção do consumidor. O estabelecimento deve informar claramente o valor e que seu pagamento é opcional. Não pode ser apresentada essa taxa se não houve a efetiva prestação de serviço.
- O pagamento por meio de vale refeição pode ser recusado, a aceitação do vale refeição como forma de pagamento não é obrigatória. No entanto, se houver adesivos ou outra forma de comunicação sugerindo sua aceitação, não pode ser recusado. Sua aceitação não pode estar condicionada ao valor consumido, nem ficar restrita a determinado dia, data ou horário.
- Não pode ser cobrada taxa de desperdício do consumidor que deixar sobras de refeição em seu prato.
- Os estabelecimentos que oferecem refeições na modalidade por quilo não podem: a) informar o preço apenas ao equivalente a 100g; b) deixar de informar o valor da tara (peso do prato); c) veicular informação que não corresponda ao valor mostrado na balança.
- É proibido veicular promoção informando apenas que é por tempo limitado, sem apresentar a data de seu término.

¹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.303-de-22-de-dezembro-de-2022-453260382>